



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Projeto de Lei Complementar nº. 10/2021

Processo nº. 698/2021

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispondo a ementa da seguinte forma:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

O novo parecer jurídico exarado em 30/11/2021 foi favorável ao Projeto de Lei Complementar, após a informação recebida através do OF/GAP-PMI/Nº193/2021 - Informações comprobatórias da inexistência de necessidade de realização de impacto orçamentário-financeiro no que concerne ao proposto no Projeto de Lei Complementar nº 010/2021 (Processo CMI 698/2021), apensado ao presente, por meio do processo nº740/2021, que demonstrou que não haverá aumento de despesa.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.





Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, inobstante o parecer jurídico desfavorável, entendemos que não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, uma vez que não é hipótese de aumento de despesa, portanto, não fere a LC 173/2020 que não veda a alteração da estrutura administrativa, desde que não haja aumento de despesa, exegese do Art. 8º., inciso III da mencionada Lei.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciada a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 30 de Novembro de 2021.

Vereador Júlio César Carneiro
Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Alcione de Amorim Gomes
Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lenildo Henriques
Membro - COLEJUR

